

CONSELHO NACIONAL DE PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA

(CNPMA)

ATA N.º 16/III

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e dezanove reuniu, na sala 4 da Assembleia da República, em Lisboa, pelas 14.30 horas, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA). Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: Carla Maria de Pinho Rodrigues (Presidente), Sérgio Manuel Madeira Jorge Castedo (Vice-Presidente), Alberto Manuel Barros da Silva, Alexandre Quintanilha, Carlos Calhaz Jorge, Carlos Eugénio Plancha dos Santos, Helena Pereira de Melo, Joana Mesquita Guimarães e Pedro Alexandre Fernandes Xavier.

A Presidente deu início à reunião, colocando à consideração dos demais Conselheiros a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1. Questões prévias:

- a) Leitura, debate e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Prestação de informações sobre a audição no Grupo de Trabalho da PMA;
- c) Prestação de informações sobre a audição na Comissão de Saúde;
- d) Prestação de informações acerca da reformulação do site do CNPMA;
- e) Prestação de informações sobre a reunião do grupo de estudo da Mortalidade Infantil;
- f) Prestação de informações sobre a reunião das Autoridades Competentes;

- g) Prestação de informações sobre a representação no Comité de Peritos em Transplantação de Órgãos (CD-P-TO);
- h) Prestação de informações sobre a resposta do Secretário-Geral da Assembleia da República à exposição apresentada pelo CNPMA quanto à interdição de acesso à AR@Net e rede das Entidades Autónomas;
- i) Agendamento das próximas reuniões do CNPMA.

Ponto 2. Balanço da reunião anual com os centros de PMA e a SPMR.

Ponto 3. Ponto de situação da organização do III Colóquio PMA.

Ponto 4. Deliberação sobre pedidos de aplicação de testes genéticos pré-implantação.

Ponto 5. Deliberação sobre a proposta de revisão da Deliberação sobre testes genéticos pré-implantação.

Ponto 6. Discussão da proposta da definição do estatuto jurídico do CNPMA.

Ponto 7. Análise dos pedidos de parecer/esclarecimento requeridos por centros de PMA e por beneficiários.

Ponto 8. Outros assuntos.

A Presidente submeteu à consideração dos demais Conselheiros a ata da reunião anterior, a qual, após análise e revisão, foi aprovada por unanimidade, tendo seguidamente solicitado uma alteração à presente ordem de trabalhos no sentido de se passar de imediato à discussão do Ponto 2 – balanço da reunião anual com os centros de PMA e a SPMR –, atento o facto de tal reunião ter ocorrido na parte da manhã.

Todos os Conselheiros anuíram à proposta de alteração, considerando que o encontro com os centros de PMA e a SPMR decorreu com normalidade e foi globalmente considerado como bastante positivo.

Prosseguindo os trabalhos, entrou-se no tema da alínea b) do ponto 1, relativamente à prestação de informações sobre a audição no grupo de trabalho da PMA sobre a gestação de substituição. A Presidente tomou novamente a palavra para dar a conhecer aos demais Conselheiros as conclusões retiradas da referida audição, referindo que foi destacado pela generalidade dos grupos parlamentares o contributo positivo e as propostas avançadas pelo CNPMA no futuro diploma a ser aprovado, nomeadamente quanto à possibilidade da consagração legal da existência de laços entre a gestante e os beneficiários.

No que concerne à alínea c) do Ponto 1 a Presidente informou que foi dada nota aos deputados presentes das dificuldades com que se depara o CNPMA no seu funcionamento quotidiano, bem como das preocupações inerentes com o próprio futuro do Conselho em face do seu atual enquadramento legal.

A Presidente referiu que a mensagem do CNPMA foi globalmente bem acolhida e que todos os grupos parlamentares (com exceção do CDS-PP, que não esteve presente naquela audição) não só ficaram a par das dificuldades que o CNPMA enfrenta, como foram extremamente recetivos à ideia de alterar o estatuto jurídico deste Conselho e de o dotar dos instrumentos jurídicos necessários à prossecução das suas atribuições.

Ainda no âmbito do debate deste ponto, pediu a palavra o Conselheiro Alexandre Quintanilha para referir aos demais membros do CNPMA que, em virtude da sua dupla condição de membro do CNPMA e deputado (para mais membro suplente daquela Comissão de Saúde), entendeu não dever estar presente naquela audição, justificando

assim a sua ausência. Entrando-se na alínea d) do ponto 1 da ordem de trabalhos, acerca da reformulação do *site* do CNPMA, usou da palavra a assessora Ana Rita Laranjeira para dar nota que a empresa responsável pelo desenvolvimento do novo site comunicou já ter uma versão “*html*” pronta, pelo que foi solicitada uma reunião para apresentação do trabalho levado a cabo e, bem assim, para validação da transposição dos menus e conteúdos definidos.

Seguidamente, no que concerne à prestação de informações sobre a reunião do grupo de estudo da Mortalidade Infantil, tomou a palavra o Conselheiro Carlos Calhaz Jorge, que fez um enquadramento histórico e contextual deste grupo de trabalho, acrescentando que na última reunião foi discutida apenas a melhor forma metodológica de fazer uma auditoria às mortes ocorridas em 2018. Ainda no uso da palavra, este Conselheiro reafirmou, também, que os dados até agora recolhidos não permitem concluir que a PMA tenha tido influência no aumento da mortalidade infantil.

No que concerne ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, foi dada a palavra novamente à assessora Ana Rita Laranjeira – que representou o CNPMA na reunião das Autoridades Competentes, em Bruxelas – tendo esta destacado essencialmente duas questões levantadas pela representante da Dinamarca: uma, a de que por força de uma alteração à sua legislação, o rastreio por amplificação de ácidos nucleicos (NAT) passou a dispensar uma reanálise posterior; a segunda, no que concerne às informações dos alertas, a representante da Dinamarca entende que não devem ser notificados todos os centros (como é prática da generalidade das demais autoridades, incluindo Portugal), devendo as autoridades confiar em que o banco de origem irá contactar o dador.

Após algumas considerações sobre a discordância com a posição dinamarquesa por parte dos Conselheiros, o CNPMA decidiu manter os procedimentos até agora seguidos de notificar todos os Centros relativamente a alertas. A Presidente tomou ainda a palavra para agradecer à Assessora a representação do CNPMA naquele encontro.

Entrando-se no ponto seguinte da ordem de trabalhos, usou da palavra o Conselheiro Carlos Plancha para fazer uma breve alocução sobre o Comité de Peritos em Transplantação de Órgãos (CD-P-TO) e sobre os potenciais benefícios de o Conselho estar representado nessa estrutura.

Os demais Conselheiros foram de opinião que o CNPMA deverá assumir a candidatura ao referido Comité de Peritos, tendo sido indigitado o Conselheiro Carlos Plancha para representar o CNPMA caso este Conselho venha a ser admitido.

No ponto subsequente em discussão, relativo à resposta do Secretário-Geral da Assembleia da República à exposição apresentada pelo CNPMA quanto à interdição de acesso à AR@Net e rede das Entidades Autónomas, foi considerado pelos Conselheiros que a resposta rececionada no CNPMA nada traz de novo, para além de não fazer uma descrição correta dos factos. Assim, após análise e discussão dos termos da referida carta por parte dos Conselheiros, foi deliberado elaborar-se uma carta de resposta.

Relativamente à alínea i) do Ponto 1, os Conselheiros definiram as seguintes datas para as próximas reuniões plenárias do CNPMA no segundo semestre de 2019, a saber:

- a) 19 de julho;
- b) 13 de setembro;
- c) 11 de outubro;
- d) 29 de novembro, a realizar-se na cidade do Porto;
- e) 20 de dezembro.

Prosseguiu-se com a discussão do Ponto 3 da ordem de trabalhos - Ponto de situação da organização do III Colóquio PMA – visto o Ponto 2 ter sido já debatido no início da reunião.

Sobre esta matéria, foi referido apenas pela Presidente que os convites foram já enviados, tendo sido ainda solicitado ao grupo de trabalho encarregue da organização deste colóquio a consolidação do programa final.

No Ponto 5 da ordem de trabalhos foram discutidos dois casos de pedidos de aplicação de testes genéticos pré-implantação.

Com referência ao pedido de autorização 013/PGT-SR/2019 para a realização de ciclo de PMA com PGT-SR, em casal em que o elemento feminino tem alteração do cariótipo com deleção parcial do braço curto com cromossoma X com risco de 50% de transmissão à descendência, o CNPMA deliberou o seguinte:

“Estando verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2, in fine, 28.º n.º 1 e 7.º n.º 3 da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17/2016, de 20 de junho, o CNPMA, ao abrigo do n.º 3 do artigo 28.º da referida Lei, autoriza a realização de ciclo de PMA com o PGT-SR peticionado”.

Relativamente ao caso subsequente em discussão, em que é solicitada autorização para realização de ciclo de PMA com PGT-A num casal com história de infertilidade primária de 7 anos de duração e com fator ovocitário e seminal grave (criptozoospermia), com cinco tratamentos de 2ª linha feitos com gâmetas próprios, sem sucesso, o CNPMA deliberou o seguinte:

“Estando verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2, in fine, 28.º n.º 1 e 7.º n.º 3 da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º

17/2016, de 20 de junho, o CNPMA, ao abrigo do n.º 3 do artigo 28.º da referida Lei, autoriza a realização do PGT-A peticionado”.

Seguidamente, sobre o ponto 5 da ordem de trabalhos, a proposta de revisão da Deliberação sobre testes genéticos pré-implantação foi aprovada por unanimidade.

A análise dos pontos remanescentes da ordem de trabalhos transitou para próxima reunião, dando-se a reunião por encerrada pelas 16 horas e 30 minutos.

A Presidente do CNPMA



(Carla Rodrigues)

O Assessor



(Pedro Paulino)